



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

**DECRETO N.º 1.386/2025.**

**Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência do Feriado de São João.**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo Municipal, o dia 23 de junho de 2025, **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Petrolândia no seu Art. 169, **CONSIDERANDO** as comemorações do São João, exceto abastecimento de água, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 06 de junho de 2025.

**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIO DO GOVERNO**

